



LEI N° 1.172/2024

EMENTA: Denomina as Ruas do “Distrito Bonita” no município de Trindade-PE e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e a senhora Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações, conforme Mapa em Anexo:

- 01** – Avenida Pedro Marta;
- 02** – Rua Professora Geni Otávio;
- 03** – Rua Zacarias José dos Santos;
- 04** – Rua Maria Hilda do Nascimento Silva;
- 05** – Rua José Salustriano de Araújo;
- 06** – Rua João Simão Faustino;
- 07** – Rua Delmiro Vicente do Nascimento;
- 08** – Rua Ildo Leite Monteiro;
- 09** – Rua Antonio Adone de Araújo;
- 10** – Rua Vereador Cícero Amâncio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Trindade-PE., se encarregará de comunicar aos órgãos competentes: Correios, Celpe, Compesa, Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos públicos sobre a presente matéria, bem como, providenciará a afixação das placas indicativas nas Ruas que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.





GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE
PERNAMBUCO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.**

**Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento
Prefeita Municipal**

